



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Av. 14 de setembro, nº 887  
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
N.º 019/2021**

Requerido por: Processo Administrativo nº 3393/2022

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E  
VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO  
BANANAL-ES E A EMPRESA EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA  
LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal- ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Edmilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, interior, Rio Bananal- ES, CEP:29920-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **Ebalmaq Comércio e Informática Ltda EPP**, inscrita CNPJ nº 27.053.735/0001-30, Inscrição Estadual nº 080.252.50-8, com sede na Rua Antônio Aleixo, nº 82, 1º e 2º Pavimentos, Horto, Vitória -ES, CEP: 29050-150, Telefone: (27)3200-3937 ou 98806- 1080, E-mail: izaias@ebalmaq.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.º **Aluizio Sá dos Santos**, brasileiro, casado, comerciante, sócio administrador, portador do CPF nº 035.938.437-49, RG nº 140.241-ES, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Santos Neves, nº 731, Praia do Canto, Vitória-ES, CEP:29055-721, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, eo que consta no Processo n.º 3393/2022, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado de **01/07/2022 até 31/12/2022** o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 019/2021, na forma do art. 57, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 14.950,00 (Quatorze mil novecentos e cinquenta reais)**, ficando assim acrescido ao valor total contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 27 de Junho de 2022.

**CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
**Edmilson Santo Eliziário**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

**ALUIZIO SA DOS  
SANTOS:03593843749**

Assinado digitalmente por  
ALUIZIO SA DOS  
SANTOS:03593843749  
Data: 2022.06.27 17:20:32 -0300

Ebalmaq Comércio e Informática Ltda  
**Aluizio Sá dos Santos**  
CPF nº 035.938.437-49  
Representante Legal da Empresa

ALUIZIO SA DOS  
SANTOS:03593843749

Assinado digitalmente  
por ALUIZIO SA DOS  
SANTOS:03593843749  
Data: 2022.06.27  
17:20:20 -0300

Signed using DigiSigner